CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.551 de 18 de setembro de 2012.
Autoria: Hildo Aniceto Pereira

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a ONG-PROTEGERLZA e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social a ONG – PROTEGERLZA.

Art. 2º. A ONG-PROTEGERLZA – registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ Nº 10.687.585/0001-13, fundada no dia 16 de setembro de 2007, com sede provisória, sito a Rua Coronel Antônio Carneiro nº 279 centro Luziânia-GO, CEP nº 72800-200.

Art. 3º. A ONG-PROTEGERLZA, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2012.

DIEGO VAZ SORGATTO – Presidente

WILTER CAMPOS COELHO – 1º Secretário

ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO – 2º - Secretário